



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas

57º CONSELHO DIRETOR

71ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, de 30 de setembro a 4 de outubro de 2019

CD57.R10
Original: inglês

RESOLUÇÃO

CD57.R10

ESTRATÉGIA E PLANO DE AÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE NO CONTEXTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 2019-2030

O 57º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado a *Estratégia e plano de ação para a promoção da saúde no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2019-2030* (documento CD57/10) cujas linhas estratégicas requerem o fortalecimento dos meios saudáveis, habilitando a participação comunitária, maior poder de decisão e a participação da sociedade civil, melhorando a governança e o trabalho intersetorial para que atuem nos DSS e fortalecendo os sistemas e serviços de saúde ao incorporar um enfoque de promoção da saúde de modo a melhorar a saúde e o bem-estar das populações das Américas;

Reconhecendo a importância de renovar a promoção da saúde na Região no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda de Saúde Sustentável para as Américas 2018-2030, da *Estratégia para o acesso universal à saúde e cobertura universal de saúde* e do Plano Estratégico da Organização Pan-Americana da Saúde 2020-2025, de modo a melhorar a saúde e o bem-estar das populações das Américas,

RESOLVE:

1. Aprovar a *Estratégia e plano de ação para a promoção da saúde no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2019-2030* (documento CD57/10).
-

2. Instar os Estados Membros, em conformidade com os objetivos e indicadores estabelecidos no Plano de Ação, e, considerando seus próprios contextos e prioridades, a:
 - a) promover a implementação da *Estratégia e plano de ação para a promoção da saúde no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2019-2030* para que a implementação seja eficaz.
3. Solicitar à Diretora que:
 - a) preste apoio técnico aos Estados Membros para fortalecer as capacidades nacionais na promoção da saúde que venham a contribuir para a implantação da Estratégia e do Plano de Ação e para que seus objetivos sejam cumpridos.

(Sexta reunião, 2 de outubro de 2019)